



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.462

DE 15 DE JUNHO DE 2010.

“Dispõe sobre a ampliação do Perímetro Urbano de Dumont e dá outras providências.”

O Sr. **Adelino da Silva Carneiro**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Lei:-

Artigo 1º - Fica o perímetro urbano do município de Dumont, determinado pela Lei Municipal n.º 1.329, de 1º de abril de 2004, ampliado para que nele fique inclusa a seguinte área:

“Uma área de terras, situada no Município de Dumont, Comarca de Sertãozinho-SP, denominado sítio Chalé, com início no marco A, ponto de divisa com a propriedade de ANTONIO DE PAULA STURARI E LUCIA MARTINEZ ALARÇA STURARI e propriedade de ROSA MARTINS TOVO, SISSIANE APARECIDA TOVO ABUD, SANDERJI JACINTHO TOVO, ALFREDO BORGHETO ABUD, PAULA VANNI GATTI TOVO, CARLA APARECIDA TOVO DE ALMEIDA, FABIANA APARECIDA TOVO ZOCAL, PAULO ROBERTO BISSACO DE ALMEIDA, JOSÉ CARLOS RODRIGUES ZOCAL E PATRICIA APARECIDA TOVO, daí segue no rumo 59°22’ 32” SW e distância de duzentos e oito metros e quinze (208,15) centímetros, confrontando com propriedade de ANTONIO DE PAULA STURARI E LUCIA MARTINEZ ALARÇA STURARI, até alcançar o marco B, ponto de divisa com propriedade de DANILO TOVO ORTIGOSO, FRANCINE TOVO ORTIGOSO BROGGIO E JULIANO FURLAN BROGGIO, daí deflete a direita na mesma confrontação no rumo 32°48’ 18” NW e distância de 268,52 metros até alcançar o marco C, ponto de divisa com a RODOVIA SP 291-RIBEIRÃO-DUMONT-PRADÓPOLIS (RODOVIA MARIO DONEGÁ); daí



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

deflete a direita na mesma confrontação, no rumo 72°31' 15" NE e distância de duzentos e onze metros e setenta (211,70) centímetros até alcançar o marco D, ponto de divisa com ROSA MARTINS TOVO, SISSIANE APARECIDA TOVO ABUD, SANDERJI JACINTHO TOVO, ALFREDO BORGHETO ABUD, PAULA VANNI GATTI TOVO, CARLA APARECIDA TOVO DE ALMEIDA, FABIANA APARECIDA TOVO ZOCAL, PAULO ROBERTO BISSACO DE ALMEIDA, JOSÉ CARLOS RODRIGUES ZOCAL E PATRICIA APARECIDA TOVO; daí deflete a direita na mesma confrontação no rumo 33°47' 56" SE e distância de duzentos e vinte metros e cinquenta e dois (220,52) centímetros até encontrar o marco A, ponto de início e término desta descrição perimétrica, perfazendo uma área total de 50.329,13 metros quadrados ou 2,079716 alqueires ou 5,032913 hectares e um perímetro de 908,89 metros lineares.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dumont, 15 de junho de 2010.

ORIGINAL ASSINADO
ADELINO DA SILVA CARNEIRO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Fabíola Peixoto Guelere
Escriturária